

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2020 **CELEBRADO ENTRE** 0 MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E JOÃO **EMPRESA PAULO GUEBARA** 31020041803 ME, REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020, **PROCESSO Nº 27/2020.**

O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, Pessoa

Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado na Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa JOÃO PAULO GUEBARA 31020041803 - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.502.293/0001-64, estabelecida à 10A Rua Laura Gaspar Facco, nº 125, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Itajobi - SP, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. JOÃO PAULO GUEBARA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 34.666.947-9 e CPF nº 310.200.418-03, residente e domiciliado a Rua Laura Gaspar Facco, nº 125, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Itajobi - SP, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 30/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO AOS SERVIDORES DO SETOR DA SAÚDE, QUANTO AO USO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE (CNES, BPA, FPO, SAI, SIS E E-SUS), INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, ANALISE DE PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DOS DADOS GERADOS PELOS SISTEMAS, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as clausulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e a ratificação do valor constante da Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica ratificado o valor total constante da Cláusula Terceira do referido Contrato, de

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400 E-mail: administracao@marapoama.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para mais 06 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do referido Contrato, o prazo de vigência fica renovado por mais um período de 06 (seis) meses, devidamente justificado nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 30/2020, firmado em 25/08/2020, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 24 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO Prefeito Municipal

CONTRATADA:

JOÃO PAULO GUEBARA 31020041803 - ME JOÃO PAULO GUEBARA Proprietário

restemunnas:		
Nome:	Nome:	